



Edital Mobilidade Internacional - 2010/2011 - Com Bolsa

EDITAL DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA A GRADUAÇÃO - ESCALA ESTUDANTIL - CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 60/2008, CELEBRADO ENTRE A UFU E O BANCO DO BRASIL S/A.

A Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFU para a realização de intercâmbio no exterior através do Programa *Escala Estudantil*, custeado com Bolsa, para o ano letivo 2010/2011 (agosto de 2010 a julho de 2011), oriunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n.º 60/2008 celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e o Banco do Brasil S.A. (BB), conforme as disposições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Este Edital tem por finalidade promover o intercâmbio internacional científico e cultural, com 30 (trinta) bolsas, entre os cursos semestrais ou anuais (que tenham dentro do seu Projeto Pedagógico, aprovado pelo CONGRAD, o sistema modular) da Universidade Federal de Uberlândia e demais Instituições Internacionais de Ensino Superior que a UFU possua Acordo de Cooperação Bilateral, em vigor, proporcionando a alunos dos cursos de Graduação da Universidade, **de alto desempenho acadêmico**, uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, conforme disponibilidade de vagas relacionadas no **Anexo I**.

Cláusula Segunda: O aluno que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital, não é elegível para se candidatar.

Cláusula Terceira: Para participar do Programa de Intercâmbio Internacional o candidato deverá ter completado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do seu curso até o início do intercâmbio, com exceção do Curso de Medicina em que o candidato deverá estar entre o 3º período e 8º período, bem como deverá cumprir pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período do intercâmbio.

Cláusula Quarta: Todos os alunos selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs, desde que esta cláusula esteja prevista nos acordos de cooperação bilaterais assinados.

Cláusula Quinta: As inscrições serão realizadas no período de **22 a 25 de março de 2010**, na Secretaria da Coordenação do Curso do candidato, de acordo com seu horário de funcionamento.



Cláusula Sexta: Dos requisitos para candidatura

O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no **Anexo I** deste Edital e estar cursando disciplinas do curso;
- Ser aluno regularmente matriculado no curso em que se pretende fazer o intercâmbio;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70;
- Possuir no máximo duas reprovações no seu Histórico Escolar;
- Ter condições de completar 50% de seu curso até o início do intercâmbio, exceto para o Curso de Medicina;
- Ter condições de cumprir pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período de intercâmbio;
- Ter condições de participar do Curso **obrigatório** de Língua Francesa, os estudantes selecionados para instituições francesas, cuja carga horária será de 3 horas semanais, durante dois meses, para desenvolvimento da língua oral.

Parágrafo Único: Os candidatos inscritos neste edital poderão participar também da seleção do Edital, ano letivo 2010/2011, para Mobilidade Internacional sem bolsa.

Cláusula Sétima: Da documentação necessária para candidatura

- "Histórico Escolar" oficial da UFU com Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, assinado e carimbado;
- "Comprovante de Matrícula" em disciplinas do semestre em curso ou "Atestado de Matrícula";
- Formulário de inscrição, **Anexo III**, devidamente preenchido. O estudante poderá apresentar, em seu plano de estudos, até três propostas de universidade de destino, indicando a prioridade;
- Carta de Motivação, redigida em português e na língua oficial do País escolhido, expondo os motivos da candidatura, o País e a Instituição escolhida;
- *Curriculum Vitae* com cópia de toda documentação comprobatória;

Parágrafo Único: O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Edital, terá sua inscrição **indeferida**.

Cláusula Oitava: Processo de Seleção

1 – Cada Coordenação de Curso de Graduação, de posse do **Anexo II**, deverá analisar toda documentação apresentada pelo estudante, pontuando-a em planilha própria, conforme as atividades desenvolvidas e reconhecidas por cada curso. Em seguida, os pontos do desempenho acadêmico e do currículo do estudante deverão ser transcritos no **Anexo III**;

2 – O candidato deverá ser aprovado em prova escrita e oral no idioma do País escolhido, obtendo nota mínima de 60 pontos em cada avaliação;



3 – Os candidatos que atenderem aos itens 1 e 2 da Cláusula Oitava e de acordo com a sua área de formação, deverão ser entrevistados, em caráter eliminatório, pela Comissão formada pelas áreas **Biomédicas**, ou **Exatas**, ou **Humanas e Artes**, a qual será composta pelos coordenadores dos cursos envolvidos. As datas e os horários das entrevistas estão descritos no Calendário deste Edital;

4 - Os alunos selecionados pela UFU deverão, ainda, submeter-se à seleção final efetuada pelas universidades acolhedoras, de acordo com os critérios próprios de cada instituição;

5 - As Universidades acolhedoras podem recusar a candidatura de aluno já selecionado pela Universidade Federal de Uberlândia sem declinar os motivos;

6 - A seleção será realizada de acordo com o(s) horário(s) e dia(s) estabelecido(s) pela Comissão. A lista dos alunos selecionados e excedentes será divulgada no dia **20 de abril de 2010**, a partir das 17 horas, no mural da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, bloco 1A, sala 1A 239, *Campus Santa Mônica* e na página da ASDRI (www.dri.ufu.br).

Cláusula Nona: Serão tomadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 - A carga horária cursada até o segundo semestre de 2009;

2 – O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

Cláusula Décima: Eventual recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser apresentado à ASDRI, até às 17 horas, do dia **22 de abril de 2010**, e será analisado pela Comissão Julgadora. O resultado da apreciação do recurso deverá ser divulgado no mural da ASDRI, até às 17 horas, do dia **23 de abril de 2010**.

Cláusula Décima Primeira: Havendo desistência de estudante selecionado, o(s) candidato(s) excedente(s) será (ão) convocado (s), por ordem de classificação, para ocupar a vaga, **obedecendo o prazo de candidatura de cada universidade**. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido neste Edital, conforme o resultado final divulgado pela ASDRI na sua página eletrônica e **não** poderá ser alterado. Caso algum aluno selecionado não possa realizar o intercâmbio, no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

O aluno selecionado que não comparecer, na data estipulada pela ASDRI, (ver calendário), ao "1º Encontro de Preparação para o Intercâmbio", que tratará da documentação a ser enviada à instituição estrangeira e de outras providências, terá no máximo 2 (dois) dias corridos para se manifestar por escrito, confirmando a sua participação no Programa de Intercâmbio. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.



Cláusula Décima Segunda: Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.

Cláusula Décima Terceira: Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, desde que o estudante tenha sido aprovado de acordo com o sistema de avaliação da instituição receptora.

Cláusula Décima Quarta: Caso não seja possível selecionar o estudante, a ASDRI poderá, a seu critério, remanejar a vaga não ocupada para outro Curso de Graduação previsto na lista dos cursos deste Edital.

Cláusula Décima Quinta: Dos compromissos do estudante selecionado, da Modalidade de Apoio e do Calendário:

1 - DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DISCENTE INTERNACIONAL DA UFU

1.1 - Comparecer na data estipulada pela Assessoria na reunião de preparação de documentos a serem encaminhados à instituição estrangeira e apresentar documentação completa na data estipulada pela ASDRI;

1.2 - Cursar no período do intercâmbio as disciplinas previamente selecionadas, em conjunto com o professor tutor, e pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso;

1.3 - Retornar à UFU e dar continuidade ao seu Curso de Graduação, no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio;

1.4 - Compartilhar as informações e experiências adquiridas, durante o intercâmbio no exterior, junto aos futuros intercambistas da UFU, conforme solicitação da ASDRI e do Colegiado do Curso do estudante;

1.5 - Participar das atividades relativas ao acolhimento dos alunos intercambistas internacionais na UFU, conforme solicitação da ASDRI;

1.6 Não exercer qualquer tipo de atividade remunerada no país de destino, uma vez contemplado com a bolsa de estudos;

1.7 Preencher, ao final do intercâmbio, o Relatório Final de Mobilidade, disponível na página da ASDRI;

1.8 Providenciar junto à instituição receptora, as ementas e as notas das disciplinas cursadas e aprovadas, para efeito de equivalências curriculares quando do retorno.



2. DA MODALIDADE DE APOIO

2.1. Os alunos selecionados para participar do Programa de Intercâmbio Internacional serão contemplados com bolsa de estudos assim discriminadas: bolsa mensal de 600 euros, pelo período da duração da mobilidade, auxílio instalação no valor de 50 euros mensal, seguro saúde no valor de 500 euros e passagem aérea em classe econômica promocional **(ida e volta)**, no valor máximo de R\$ 3.000,00, para as instituições da Europa e América do Norte; bolsa mensal de 500 dólares, pelo período da duração da mobilidade, auxílio instalação no valor de 50 dólares mensal, seguro saúde no valor de 500 dólares e passagem aérea em classe econômica promocional **(ida e volta)**, no valor máximo de R\$ 3.000,00, para as instituições da América Central e do Sul.

2.2. Os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação;

2.3. O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;

2.4. Os alunos que se inscreverem para mais de uma universidade, caso sejam aprovados no processo seletivo realizado na UFU, deverão optar por apenas uma delas para o envio de documentos;

2.5. Os alunos selecionados deverão observar as normas de organização e funcionamento da Instituição acolhedora (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e ao aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricularem, nos termos do Plano de Estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela Instituição acolhedora;

2.6. Caberá ao estudante a inscrição em plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de repatriamento;

2.7. O intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a Instituição acolhedora.



3. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade
22 a 25 de março de 2010	Inscrição junto às coordenações de curso de graduação do estudante.
29 de março de 2010	Prova de idiomas, escrita e oral: - Estudantes <i>Campus</i> de Uberlândia: às 18:30, no Anfiteatro do Bloco 3Q, <i>Campus</i> Santa Mônica. - Estudantes <i>Campus</i> do Pontal: às 18:30, no Bloco FTM II, 1º andar, sala 03, Ituiutaba.
1º de abril de 2010	Resultado das Provas de Idiomas.*
05 a 09 de abril de 2010	Entrevistas dos estudantes <i>Campi</i> Uberlândia e Pontal: Bloco A, sala 1A206, <i>Campus</i> Santa Mônica, (horário a ser definido e comunicado posteriormente pela coordenação ao estudante).*
20 de abril de 2010	Divulgação dos Resultados dos <i>Campi</i> Uberlândia e Pontal.*
22 de abril de 2010	Recurso
23 de abril de 2010	Resultado do Recurso*
23 de abril de 2010 (França) 26 de abril de 2010 (Portugal) 27 de abril de 2010 (Espanha) 28 de abril de 2010 (Demais países)	Reunião “1º Encontro de Preparação para o Intercâmbio” , para os estudantes dos <i>Campi</i> Uberlândia e Pontal, às 19 horas. 23/04: no Anfiteatro da Biblioteca, <i>Campus</i> Santa Mônica, Bloco 3C; de 26/04 a 28/04: no Anfiteatro do Bloco 5OC, <i>Campus</i> Santa Mônica.

*Disponível em: <http://www.dri.ufu.br/editais.php> e no Mural da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, bloco A, sala 1A239, *Campus* Santa Mônica.

Uberlândia, 03 de março de 2010.

Raquel Santini Leandro Raide

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais